



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 05 de junho de 2008, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade Comunhão Espírita Cristã de Londrina, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto conforme Processo nº. 129/2008, da Comunhão Espírita Cristã de Londrina – **Escola-Oficina “Pestalozzi”** inscrita no CNPJ 72.413.157/0002-96, Registro CMDCA 028, no valor de R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para aquisição de equipamentos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de (6) seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente